

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL

DE NAZARÉ DA MATA

LEI

Nº 22/70

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), para fazer face as despesas oriundas do Convênio Estabelecido por esta Edilidade com a L.B.A. e Posto de Puericultura de Nazaré da Mata, crédito este referente a ajuda por parte da Prefeitura na construção de / Fossas mão de obra e tijolos.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas mencionadas no artigo 1º deste Projeto correrão por conta das disponibilidades financeiras do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata,
em 27 de julho de 1970.

Alcides Vieira de Azevedo
Prefeito

a) Alcides Vieira de Azevedo.